



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

## PORTARIA Nº 34, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Institui grupo de trabalho para elaboração de proposta de Resolução contendo diretrizes aos Tribunais de Contas sobre políticas climáticas e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade,

**CONSIDERANDO** a crescente relevância das mudanças climáticas e seus impactos socioambientais, econômicos e fiscais sobre a gestão pública brasileira;

**CONSIDERANDO** o papel constitucional dos Tribunais de Contas no exercício do controle externo, especialmente na indução de boas práticas de governança, sustentabilidade, transparência e avaliação de políticas públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da atuação coordenada e orientativa dos Tribunais de Contas brasileiros na temática ambiental e climática, em consonância com os princípios da prevenção, precaução, eficiência, desenvolvimento sustentável e responsabilidade intergeracional;

**CONSIDERANDO** a relevância da participação de instituições da sociedade civil organizada, da academia, de organismos técnicos e de entidades parceiras na construção colaborativa de referenciais voltados ao aprimoramento das políticas climáticas e do controle externo ambiental;

**CONSIDERANDO** as discussões técnicas e institucionais desenvolvidas no âmbito do Projeto Meio Ambiente da Atricon e das ações relacionadas ao V Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir grupo de trabalho responsável pela elaboração de proposta de Resolução da Atricon contendo diretrizes aos Tribunais de Contas sobre políticas climáticas, governança ambiental e atuação do controle externo na temática socioambiental.



**Art. 2º** A proposta de Resolução terá como objetivo:

I – estabelecer parâmetros orientativos para a atuação dos Tribunais de Contas na fiscalização e acompanhamento de políticas climáticas;

II – fomentar a integração de critérios ambientais, climáticos e de sustentabilidade nas ações de controle externo;

III – estimular a adoção de práticas de governança climática pelos órgãos jurisdicionados;

IV – promover a atuação colaborativa entre instituições públicas, entidades técnicas, academia e organizações da sociedade civil organizada;

V – fortalecer a produção de informações qualificadas e mecanismos de monitoramento relacionados à agenda climática.

**Art. 3º** O grupo de trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I - representantes dos Tribunais de Contas:

- a. Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro (TCE-AC) – coordenador-geral;
- b. Cirleia Carla Sarmiento Santos Soares (TCE/RO – secretária executiva;
- c. Dirlei Bersch (TCE-AC).

II - representantes de instituições da sociedade civil organizada, especialistas e colaboradores técnicos indicados pelas instituições parceiras:

- a. Débora Maria Carvalho – Transparência Internacional Brasil;
- b. Gabriel Mantelli – Latin American Climate Lawyers Initiative for Mobilizing Action – LACLIMA;
- c. Olivia Ainbinder – Transparência Internacional Brasil;
- d. Vitor Anequini – Centro Brasil no Clima.



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

§ 1º A organização dos trabalhos ficará a cargo dos representantes dos Tribunais de Contas.

§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos representantes de órgãos públicos, universidades, centros de pesquisa, organismos internacionais e entidades da sociedade civil.

**Art. 4º** Os trabalhos de elaboração da proposta de Resolução ocorrerão durante os meses de maio e junho de 2026, mediante reuniões técnicas, oficinas, consultas e debates institucionais, preferencialmente no formato remoto.

**Art. 5º** A proposta final da Resolução deverá ser submetida à apreciação da Diretoria da Atricon, com previsão de lançamento institucional durante o V Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**  
Presidente